Lei Nº 047 de 16 de Junho de 1967

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal de abrir ao orçamento Vigente Crédito Especial para o fim que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e eu sanciono promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Senhor Prefeito Municipal fica por esta autorizado de abrir ao Orçamento Vigente, um Crédito Especial na importância de Cinco Mil Cruzeiros Novos (NCr$ 5.000,00) para aquisição de implementos, carrinhos, carroça e receptáculos destinado a Coleta do lisco e Limpeza Pública da Cidade e Vilas do Municipio.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário R. P. e Certifique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 16 de Junho de 1967.

Eu, Jerezinha de Almeida Camêlo, fiz êste registro e certifiquei no projeto original e publiquei no lugar de costume.

Data supra. J. A. Camêlo

x Antonio de Queiroz Ferreira
Prefeito Municipal

x Juvenal Sombra Colaço
Secretário